

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220250127000246

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de passagens aéreas visa atender às necessidades de mobilidade do gabinete da prefeita do município de Piquet Carneiro/CE. Considerando o interesse público envolvido, a administração municipal tem como obrigação assegurar que a prefeita e sua equipe possam participar de compromissos oficiais, reuniões e eventos políticos de grande relevância para a governança municipal, contribuindo para a realização de interesses locais junto a órgãos e entidades em diferentes esferas governamentais.

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de deslocamento eficiente e seguro da autoridade municipal para locais estratégicos, como Brasília/DF, que são fundamentais para a articulação política e administrativa do município. A contratação de serviços de transporte aéreo é um componente essencial para garantir que essas atividades sejam desempenhadas de forma eficaz, permitindo que o governo municipal fortaleça laços institucionais, busque recursos e colabore em iniciativas que beneficiem a população de Piquet Carneiro/CE.

Nessa perspectiva, a contratação é justificada pela importância de otimizar os recursos municipais, respeitando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, assegurando que as decisões administrativas sejam orientadas por critérios de planejamento e racionalidade, além de promover a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito - GP	MÁRIO SOARES DE LIMA NETO

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção caracteriza os requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução que melhor atenda às necessidades do gabinete da prefeita do município de Piquet Carneiro/CE. Estes requisitos devem prever critérios de sustentabilidade e práticas compatíveis com leis e regulamentações específicas, além de atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para o serviço de aquisição de passagens aéreas.

- **Requisitos Gerais:**
  - Garantia de pontualidade e eficiência na execução do serviço contratado.

- Disponibilidade para atendimento ininterrupto das demandas do gabinete, considerando a necessidade de flexibilidade para ajustes de itinerário.
- **Requisitos Legais:**
  - Conformidade com a Lei 14.133/2021, respeitando os princípios de economicidade, transparência e competitividade.
  - Certificações e alvarás exigidos pela legislação local e nacional para a execução de serviço de transportes aéreos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Preferência por companhias aéreas que utilizem práticas sustentáveis, como uso de biocombustíveis ou frotas mais eficientes.
  - Priorização de voos diretos para reduzir o impacto ambiental associado a decolagens e pousos.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Critério de seleção baseado no menor valor sobre a taxa de administração.
  - Garantia de atendimento ao conforto e segurança dos passageiros.
  - Comprometimento com a qualidade no atendimento ao cliente e resolução eficiente de problemas.

À vista da necessidade em questão, os requisitos essenciais para a contratação incluem a adequação aos padrões de segurança, sustentabilidade e eficiência no serviço de transporte aéreo, garantindo que todas as viagens atendam satisfatoriamente aos compromissos do gabinete da prefeita. É fundamental que sejam evitados requisitos excessivos ou desnecessários para não prejudicar a competitividade no processo licitatório a ser realizado.

#### 4. Levantamento de mercado

No levantamento de mercado, foram identificadas várias soluções de contratação para a aquisição de passagens aéreas, utilizadas por fornecedores e órgãos públicos. As principais opções incluem:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** A administração pode comprar passagens diretamente das companhias aéreas ou de agências de viagens, permitindo maior controle sobre os termos do contrato, como horários e condições de cancelamento.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve o uso de intermediários, como agências de turismo, que gerenciam as reservas e podem oferecer pacotes de serviços adicionais, como hospedagem e transporte terrestre.
- **Formas Alternativas de Contratação:** O uso de plataformas digitais para aquisição de passagens aéreas, que oferecem serviços automatizados de comparação de preços e gestão de viagens, poderia ser considerado.

Após análise das soluções disponíveis, a contratação através de terceirização se mostra mais adequada para atender as necessidades do gabinete da prefeita do município de Piquet Carneiro/CE. Isso se deve a fatores como:

- **Flexibilidade:** O serviço oferece flexibilidade na escolha de voos e pacotes de serviços, adaptando-se às alterações frequentes de agendas políticas e institucionais.
- **Conveniência:** A terceirização permite a contratação de pacotes completos, que incluem acomodação e outras necessidades de transporte, reduzindo a carga organizacional sobre os servidores da prefeitura.

- **Custos Competitivos:** As agências de viagens podem negociar melhores preços devido a parcerias comerciais e ao volume de negócios, gerando economia para a administração.
- **Atendimento Personalizado:** O suporte oferecido pelas agências de viagens garante resolução rápida de imprevistos, melhorando a experiência de viagem dos servidores.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de passagens aéreas busca atender de maneira eficaz e eficiente as necessidades de deslocamento do gabinete da prefeita do município de Piquet Carneiro/CE. O procedimento de contratação terá como critério de julgamento o menor valor sobre a taxa de administração, o que está alinhado com os princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

A escolha por esse modelo de contratação foi baseada na análise de mercado das opções disponíveis, incluindo o levantamento de provedores que atendem aos requisitos necessários de segurança, conforto, conveniência e impacto ambiental. Este método de avaliação não apenas simplifica o processo licitatório, mas também assegura a otimização de recursos financeiros ao priorizar a eficiência econômica.

Em termos de solução integrada, o objeto contempla além das passagens aéreas, a opção de hospedagem em casos justificados de necessidade, contribuindo para a otimização logística das viagens e melhor aproveitamento das agendas institucionais. Esta abordagem holística garante que todos os aspectos relevantes do deslocamento sejam considerados e adequadamente planejados, reduzindo falhas e aumentando a previsibilidade do orçamento.

Ademais, a solução leva em consideração a mitigação dos impactos ambientais, priorizando voos diretos e escolhendo companhias que adotam práticas sustentáveis, conforme as diretrizes da política ambiental vigente. Esta medida reforça o compromisso da administração com o desenvolvimento sustentável, conforme princípios estabelecidos na legislação.

Portanto, a solução apresentada se mostra como a mais adequada do mercado, contemplando todas as necessidades operacionais do gabinete, alinhada com as normas legais vigentes e dirigida aos melhores resultados em termos de custo-benefício, eficácia operacional e responsabilidade socioambiental.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BILHETE PASSAGEM AEREA E HOSPEDAGEM	1,000	Serviço

Especificação: BILHETE PASSAGEM E HOSPEDAGEM, NOME: BILHETE PASSAGEM AÉREA, VALOR ESTIMADO A SER ADQUIRIDO DE PASSAGEM AEREA: R\$ 60.000,00

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BILHETE PASSAGEM AEREA E HOSPEDAGEM	1,000	Serviço	60.500,00	60.500,00

Especificação: BILHETE PASSAGEM E HOSPEDAGEM, NOME: BILHETE PASSAGEM AÉREA, VALOR ESTIMADO A SER ADQUIRIDO DE PASSAGEM AEREA: R\$ 60.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 60.500,00 (sessenta mil, quinhentos reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não adoção do parcelamento na aquisição de passagens aéreas para o gabinete da prefeita do município de Piquet Carneiro/CE está fundamentada nas seguintes justificativas:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A aquisição de passagens aéreas é considerada um pacote único de serviço em que os benefícios de manutenção de uma administração centralizada superam os benefícios potenciais de divisão. A natureza integrada do serviço não permite um parcelamento sem comprometer a eficiência operacional.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** O parcelamento poderia resultar em uma complexidade adicional de gestão e execução, prejudicando a qualidade dos resultados e gerando ineficiências técnicas e econômicas.
3. **Economia de Escala:** A centralização da aquisição garante que o município se beneficie de economia de escala, mantendo os custos gerais reduzidos. Parcelar o contrato poderia levar ao aumento de custos administrativos, superando quaisquer possíveis economias.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa aumentar a competitividade por permitir que fornecedores menores participem, observou-se que no setor específico de passagens aéreas, os maiores players do mercado já atendem a maior parte da demanda com serviços integrados e melhores tarifas.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** Após análise detalhada, concluiu-se que o não parcelamento evita prejuízos tais como a perda de economia de escala e complicações no agendamento de voos para compromissos oficiais que demandam coordenação eficaz e rápida.
6. **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que contratos centralizados para a aquisição de passagens obtêm tarifas mais vantajosas, um fator que reforçou a decisão de não parcelar a contratação.
7. **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes para passagens aéreas foi considerada desvantajosa devido à potencial perda de economias de escala e à complexidade na gestão de múltiplos contratos, que pode resultar em ineficiências e aumentos de custos.

Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento reflete uma estratégia focada na eficiência econômica e operacional, alinhada com as práticas de mercado e assegurando a melhor utilização dos recursos públicos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição de passagens aéreas está em pleno alinhamento com o

Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE para o exercício financeiro específico. Este alinhamento garante que as necessidades de mobilidade do gabinete da prefeita sejam atendidas de maneira eficaz e que os recursos públicos sejam utilizados de forma estratégica e planejada.

- A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual, evidenciando o planejamento estratégico da entidade.
- As passagens aéreas são essenciais para a participação da prefeita e sua equipe em eventos, reuniões e compromissos oficiais, que são essenciais para a administração municipal.
- O processo busca atender às demandas administrativas, assegurando que as atividades da administração municipal ocorram sem interrupções.
- O planejamento cuidadoso permite o cumprimento das metas e objetivos definidos no plano estratégico da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de passagens aéreas para o gabinete da prefeita do município de Piquet Carneiro/CE incluem:

- **1. Economicidade:** Garantir a aquisição de passagens aéreas pelo menor valor sobre a taxa de administração, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com o critério de julgamento estabelecido no processo.
- **2. Eficiência e Agilidade:** Assegurar que as passagens adquiridas atendam às necessidades e compromissos oficiais da prefeita e de sua equipe, permitindo o cumprimento de agendas sem atrasos ou contratemplos.
- **3. Segurança e Conforto:** Promover a escolha de companhias aéreas que ofereçam altos padrões de segurança e conforto, proporcionando uma experiência de viagem que atenda aos requisitos técnicos da contratação.
- **4. Redução de Impactos Ambientais:** Implementar práticas que busquem minimizar a pegada de carbono associada às viagens aéreas, como a priorização de voos diretos e a seleção de companhias comprometidas com a sustentabilidade.
- **5. Transparência e Compliance:** Assegurar a total transparência do processo de contratação, em linha com os princípios da Lei 14.133, promovendo um processo competitivo e justo entre os fornecedores.
- **6. Alinhamento Estratégico:** Garantir que a contratação das passagens aéreas esteja em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário da prefeitura, contribuindo para o cumprimento das metas institucionais.

## 11. Providências a serem adotadas

- **Análise de Mercado:** Realizar levantamento prévio de preços de passagens aéreas no mercado para assegurar que a contratação está em linha com os valores praticados.
- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos específicos para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, garantindo a correta aplicação dos procedimentos estipulados pela Lei 14.133/2021.
- **Definição de Procedimentos Internos:** Estabelecer processos claros para a execução do contrato, desde a solicitação até a emissão das passagens,

assegurando compliance com as normas internas e os princípios legais.

- **Designação de Responsáveis:** Nomear formalmente os agentes públicos responsáveis pelas etapas de gestão, fiscalização e controle da execução contratual, observando o princípio da segregação de funções.
- **Monitoramento Contínuo:** Implementar um sistema de acompanhamento e avaliação contínua do contrato para garantir a sua eficácia e eficiência, identificando e corrigindo potenciais desvios.
- **Comunicação com o Fornecedor:** Estabelecer canais de comunicação eficazes com o fornecedor, facilitando a resolução de questões e garantindo o cumprimento dos termos contratuais.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços na presente contratação de passagens aéreas para o gabinete da prefeita de Piquet Carneiro/CE baseia-se em fatores estratégicos e operacionais que priorizam a flexibilidade e a adaptação rápida às necessidades específicas e dinâmicas do gabinete. Considere-se:

- **Natureza Específica das Demandas:** As viagens são determinadas por compromissos e agendas que podem variar significativamente, tornando difícil prever quantidades e condições exatas adequadas ao regime de registro de preços, que é mais viável para aquisições com demandas regulares e previsíveis.
- **Flexibilidade nas Decisões de Compra:** A não adoção do registro de preços permite uma maior flexibilidade na escolha de opções de voo e tarifas que melhor se adequem a cada situação específica, garantindo que as escolhas sejam feitas com base nas condições de mercado mais vantajosas no momento da demanda real.
- **Eficácia Orçamentária e Operacional:** A possibilidade de negociação direta e pontual para cada viagem poderá resultar em economia e melhor gerenciamento orçamentário, uma vez que o escopo do contrato permite ajustes rápidos e precisos às necessidades urgentes e específicas do gabinete.
- **Alinhamento com a Lei 14.133/2021:** A legislação vigente, em seu artigo 18, recomenda que o sistema de registro de preços seja utilizado quando há uma expectativa de demanda contínua e previsível, condição que não se aplica ao caráter incerto e variável das viagens aéreas para fins administrativos e políticos.

Assim, considerando as razões expostas, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços atende melhor aos interesses da administração, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133/2021.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação para a aquisição de passagens aéreas foi estruturada sem a previsão de participação de empresas em forma de consórcio. Esta decisão está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelece as condições gerais para a participação de consórcios em licitações, destacando a necessidade de justificativa técnica e a observância de critérios específicos para sua constituição. Considerando o objeto da contratação, que se baseia na obtenção do menor valor sobre a taxa de administração, a formação de consórcios poderia introduzir complexidades administrativas e operacionais desnecessárias, além de não assegurar vantagem econômica ou técnica

significativa. A escolha por não permitir a participação em consórcio visa manter a competição justa entre os licitantes individuais, garantir maior transparência no processo e facilitar a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para aquisição de passagens aéreas deverá considerar a adoção de práticas sustentáveis que minimizem possíveis impactos ambientais decorrentes das operações do transporte aéreo, em alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que prevê o desenvolvimento nacional sustentável.

- Priorização de voos diretos, com o objetivo de reduzir as emissões relacionadas a decolagens e pousos.
- Seleção de companhias aéreas que estejam comprometidas com práticas de sustentabilidade, tais como o uso de biocombustíveis e frotas mais eficientes em termos de consumo de combustível.
- Promoção de políticas internas no município que incentivem o uso consciente de viagens aéreas, privilegiando reuniões virtuais sempre que possível, para reduzir a pegada de carbono.
- Implementação de programas de compensação de emissões de carbono para voos realizados, conforme melhores práticas de mercado, de modo a neutralizar o impacto ambiental.
- Fomentar a conscientização sobre sustentabilidade com os participantes das viagens para que adotem atitudes que contribuam para a minimização de resíduos e o uso consciente de recursos naturais durante o deslocamento.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada dos elementos envolvidos na contratação de passagens aéreas para atender as necessidades do gabinete da prefeita do município de Piquet Carneiro/CE demonstra a viabilidade e razoabilidade dessa empreitada. Fundamentos legais, conforme a Lei nº 14.133/2021, corroboram este posicionamento:

- **Interesse Público:** A aquisição de passagens aéreas responde a uma necessidade contínua de garantir a mobilidade necessária para que o gabinete da prefeita desempenhe suas funções administrativas, políticas e institucionais. Essas viagens são cruciais para compromissos oficiais em diversos destinos, principalmente Brasília/DF, conforme descrito no planejamento estratégico do município.
- **Critério de Julgamento:** O critério de julgamento de menor valor sobre a taxa de administração propicia uma seleção que prioriza a economicidade, alinhando-se aos princípios da legalidade, transparência e economicidade, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Análise de Mercado:** O levantamento de mercado realizado indica que a política de contratação adotada é compatível com os valores praticados, conforme estabelece o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, a análise considera as práticas de gestão e a qualidade dos serviços das empresas aéreas envolvidas.
- **Mitigação de Impactos Ambientais:** Medidas foram previstas para atenuar impactos ambientais, em conformidade com as práticas sustentáveis, conforme diretrizes estabelecidas no plano de contratações, enfatizando a responsabilidade

ambiental dos serviços contratados.

- **Alinhamento com o Planejamento:** A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, incentivando o desenvolvimento sustentável e eficiente de suas atividades administrativas.
- **Justificativa Técnica e Econômica:** Baseada nas avaliações de viabilidade técnica e econômica, a contratação é justificada não apenas pela demanda existente, mas também pela necessidade de otimizar os recursos públicos disponíveis de forma eficaz.

Em suma, levando em consideração as necessidades do gabinete e os princípios estabelecidos na legislação vigente, a contratação de passagens aéreas revela-se viável e razoável, atendendo satisfatoriamente ao interesse público e às exigências administrativas do Município de Piquet Carneiro/CE.

Piquet Carneiro / CE, 28 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FABIANA VIEIRA DE SOUSA  
PRESIDENTE

ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA  
MEMBRO

JOÃO DE ALCANTARA COSTA  
MEMBRO